Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ano I | **Edição Nº 794 de terça-feira, 18 de agosto de 2026** | **Nº de páginas: 5**

SUMÁRIO:

● **DECRETO Nº 193/2026 18 DE AGOSTO DE 2026** - Dispõe sobre a concessão de autorização de uso, a título precário e transitório, para ligação provisória de energia elétrica por comerciantes ambulantes em espaços públicos do município, e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 257/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026** - Autoriza a Cessão do Servidor Público Municipal JOSÉ EVERTON SILVA ARAUJO, do quadro efetivo para a Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE e dá outras providências.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 193/2026
18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de autorização de uso, a título precário e transitório, para ligação provisória de energia elétrica por comerciantes ambulantes em espaços públicos do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar a ocupação e a exploração do espaço público municipal por comerciantes ambulantes, garantindo a segurança e a ordem urbana;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal se encontra em trâmite interno para promover a regulamentação jurídica definitiva destinada à criação e organização de um espaço próprio e adequado para o exercício do comércio ambulante;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir a segurança nas instalações elétricas em logradouros públicos, evitando ligações clandestinas e riscos à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a título estritamente precário, transitório e intransferível, a concessão para ligação provisória de energia elétrica aos comerciantes ambulantes que atualmente utilizam os espaços públicos municipais para o exercício de suas atividades.

§ 1º Fica expressamente vedada a concessão da autorização de que trata o caput deste artigo a novos comerciantes ambulantes, restringindo-se a emissão da anuência municipal exclusivamente aos trabalhadores que já se encontram em atividade regular nos referidos espaços públicos até a data de publicação deste Decreto.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 79 3549-1946

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º A Secretaria Municipal de Obras publicará, no prazo de 15 (quinze) dias, a lista dos comerciantes considerados em atividade regular para os fins deste Decreto, garantindo a publicidade e o controle social.

Art. 2º A presente autorização precária terá prazo de validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública, por igual período, caso a regulamentação jurídica e a estruturação do espaço definitivo para a alocação dos trabalhadores não tenham sido concluídas.

Art. 3º A autorização de que trata este Decreto possui caráter provisório e não gera direito adquirido, vínculo de permanência ou exclusividade de uso sobre a área pública atualmente ocupada pelos comerciantes ambulantes.

Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de, a qualquer tempo, e em especial após a conclusão da regulamentação do novo espaço, remanejar ou destinar outra área de trabalho para os ambulantes, visando ao melhor atendimento do interesse público e ao ordenamento urbano.

Art. 4º A solicitação e a consequente instalação do relógio medidor de energia elétrica (padrão de entrada), a ser realizada junto à concessionária Energisa S.A., inscrita no CNPJ de nº 13.017.462/0001-63, ficam expressa e obrigatoriamente condicionadas à prévia anuência formal do Poder Público Municipal.

§ 1º O comerciante ambulante deverá requerer a declaração de anuência junto à Secretaria Municipal de Obras, apresentando seus dados de identificação e o local provisório de exercício da atividade.

§ 2º A instalação do medidor deverá obedecer estritamente a todas as normas técnicas e de segurança exigidas pela concessionária Energisa S.A., inscrita no CNPJ de nº 13.017.462/0001-63, sendo os custos de instalação e consumo de inteira responsabilidade do autorizatário.

Art. 5º A constatação de ligação clandestina de energia elétrica em nome do autorizatário **acarretará a imediata revogação da anuência municipal,** sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 79 3549-1946

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O descumprimento das demais normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator **à notificação para apresentar defesa prévia e regularizar a situação no prazo de 10 (dez) dias.**

§ 2º A não regularização da pendência no prazo estipulado no parágrafo anterior implicará a revogação da anuência municipal, com o consequente acionamento da concessionária para o corte do fornecimento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 18 de agosto de 2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 79 3549-1946

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2026
DE 18 DE AGOSTO DE 2026

*Autoriza a **Cessão** do Servidor Público Municipal **JOSÉ EVERTON SILVA ARAUJO**, do quadro efetivo para a **Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 129/2026/GAPRE, de 13 de agosto de 2026, oriundo do Gabinete do Prefeito de Simão Dias/SE, resolve.

AUTORIZAR:

Art. 1º- A cessão do servidor ***JOSÉ EVERTON SILVA ARAUJO***, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***Médico PSF,*** inscrito no ***CPF XXX.469.535-XX,*** para desenvolver suas atividades na ***Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE***, ***com ônus para o órgão requisitante***, com vigência a partir de ***08 de setembro de 2026 e término em 07 de setembro 2027***.

Art. 2º- A presente ***Portaria*** entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de ***08 de setembro de 2026.***

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 18 de agosto de 2026.

Roberto Correia Santana
Prefeito Municipal

gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
Travessa da Liberade, 15 - Centro - CEP 49490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 79 3549-1946

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde